



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N°

Nº 275

PROJETO DE LEI N°
7.200, DE 12/06/2006

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE ESPECIAL

AUTOR: DEPUTADO GASTÃO VIEIRA

PARTIDO PMDB	UF MA	PÁGINA 1/1
-----------------	----------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inciso I do art. 16 - EMENDA SUPRESSIVA

Texto original:

"I – estrutura pluridisciplinar, com oferta regular, em diferentes campos do saber, de pelo menos, oito cursos de graduação, todos reconhecidos e com avaliação positiva pelas instâncias competentes;"

Suprimir a expressão "e com avaliação positiva pelas instâncias competentes", de modo que a nova redação deste inciso passe a ser:

"I – estrutura pluridisciplinar, com oferta regular, em diferentes campos do saber de, pelo menos, oito cursos de graduação, todos reconhecidos;"

JUSTIFICATIVA:

Se os cursos já são reconhecidos é porque já foram submetidos à avaliação pelas instâncias competentes e obtiveram avaliação positiva.

/06/06
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

Deputado GASTÃO VIEIRA
Câmara dos Deputados
Anexo II – Projeto de Lei
70180-000-0 PRESIDENTE